



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem (DMER)
Responsável pela demanda	Idelso Picoli
Matrícula	89974/4
E-mail institucional	dmer@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem (DMER) utiliza o caminhão IVECO, placa MMK7765, em atividades essenciais de manutenção viária, transporte de materiais e apoio operacional aos serviços públicos municipais. O veículo apresentou desgaste do volante do motor, componente do conjunto motriz, sendo necessária a aquisição da peça de reposição, do respectivo insumo de fixação (cola Loctite Super Maxx) e da prestação de serviço especializado para a correta instalação e reparo.

A não realização da contratação acarretará a paralisação do veículo, comprometendo as atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas sob responsabilidade do DMER, com prejuízo direto à população atendida pelos serviços de conservação viária do Município.

A contratação direta apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por viabilizar o pronto restabelecimento da operacionalidade do veículo, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, evitando-se gastos adicionais decorrentes de imobilização prolongada do bem público.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

AQUISIÇÃO DE VOLANTE MOTOR E COLA LOCTITE SUPER MAXX, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO CAMINHÃO IVECO, PLACA MMK7765, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER).

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Foram analisadas as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda. A primeira, execução própria pela Administração, foi descartada em razão da ausência de mão de obra especializada e de instalações adequadas para o reparo do conjunto motriz do veículo. A segunda, a realização de procedimento licitatório ordinário, mostrou-se inadequada em razão do baixo valor estimado da contratação e do prazo necessário para sua tramitação, incompatível com a urgência da manutenção. A terceira alternativa, a contratação direta mediante dispensa de licitação, revelou-se a mais vantajosa, por permitir a aquisição das peças e a execução do serviço em prazo compatível com a necessidade operacional do órgão, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.



A quantidade a ser contratada corresponde estritamente ao necessário para o reparo pontual do veículo identificado, não se tratando de item de consumo recorrente, conforme discriminado na tabela a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1,00	UNIDADE	VOLANTE MOTOR
2	1,00	UNIDADE	COLA LOCTITE SUPER MAXX
3	1,00	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a 3 (três) orçamentos de fornecedores do ramo pertinente ao objeto, em conformidade com os parâmetros do art. 23, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido adotado o preço mais vantajoso para a Administração.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para o restabelecimento da operacionalidade do caminhão IVECO, placa MMK7765, essencial às atividades de manutenção viária do Município. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A empresa MECÂNICA RESTELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.835.865/0001-65, foi selecionada por ter apresentado a proposta mais vantajosa entre os orçamentos obtidos, considerando o menor preço, o prazo de entrega e execução compatível com a necessidade da Administração, e a regularidade fiscal e trabalhista da empresa. Nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, foram verificadas as seguintes habilitações:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 11 de setembro de 2026.

IDELSO

PICOLI:72783745968

Assinado de forma digital por

IDELSO PICOLI:72783745968

Dados: 2026.09.11 09:18:20 -03'00'

Idelso Picoli

Matrícula 89974/4





ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Responsável pela demanda	Marinalda Bampi
Matrícula	9438/2
E-mail institucional	educacao@caibi.sc.gov.br

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.1 - Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte é responsável pela manutenção da frota de ônibus destinada ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, cujo funcionamento regular e seguro constitui condição indispensável à prestação do serviço público educacional. Os veículos placas QIG8G51, QIA7181 e RLP3C80 apresentam necessidade de reparos mecânicos e substituição de peças específicas (sistema de embreagem, sistema de tratamento de ar e sistema de mangueiras/conexões de nylon), identificados em vistoria técnica, os quais comprometem a segurança e a regularidade da operação dos veículos caso não sejam prontamente sanados.

A não realização da presente contratação acarretaria a indisponibilidade progressiva dos veículos para o transporte escolar, com risco de interrupção ou redução da capacidade de atendimento aos alunos, comprometendo o cumprimento do calendário letivo e o direito constitucional ao acesso à educação.

A aquisição das peças e a contratação da prestação de serviço junto a fornecedor especializado revelam-se a solução mais vantajosa para a Administração, por assegurar a pronta recomposição da frota com observância aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, evitando-se prejuízos decorrentes da paralisação dos veículos e a consequente descontinuidade do serviço de transporte escolar.

2.2 - Descrição sucinta do objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES PLACAS QIG8G51, QIA7181 E RLP3C80, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para o atendimento da demanda, foram consideradas as seguintes alternativas: (i) execução dos reparos com mão de obra e peças próprias do Município; (ii) locação de veículos substitutos enquanto se buscava solução para os reparos; e (iii) contratação direta de empresa especializada para o fornecimento das peças e execução da prestação de serviço de manutenção mecânica.

A primeira alternativa foi descartada em razão de o Município não dispor de estrutura, mão de obra especializada e peças específicas para os reparos necessários. A segunda alternativa foi igualmente descartada por revelar-se economicamente mais onerosa e operacionalmente inviável no curto prazo, além de não solucionar de forma definitiva o problema identificado nos





veículos. A terceira alternativa mostrou-se a mais vantajosa, por permitir a pronta recomposição da frota com custo compatível aos praticados no mercado, resguardando a continuidade do serviço público de transporte escolar sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A quantidade de peças e serviços foi definida com base no diagnóstico técnico realizado sobre os veículos identificados, correspondendo estritamente ao necessário para a execução dos reparos apontados, sem caracterizar consumo continuado ou estocagem, tratando-se de demanda pontual, distribuída em 3 (três) lotes, conforme discriminado a seguir.

LOTE 1 - ÔNIBUS PLACA QIG8G51

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1,00	PEÇA	FLEXÍVEL CARRETA MODERNA 2 PONTA
2	5,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON
3	1,00	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
4	3,00	LITROS	LÍQUIDO DE EMBREAGEM 500ML
5	1,00	UNIDADE	SERVO EMBREAGEM

LOTE 2 - ÔNIBUS PLACA QIA7181

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1,00	UNIDADE	VÁLVULA
2	1,00	UNIDADE	REPARO UNIDADE TRATAMENTO AR APU
3	1,00	UNIDADE	FILTRO PU
4	1,00	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

LOTE 3 - ÔNIBUS PLACA RLP3C80

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	2,00	UNIDADE	EMENDA UNIÃO 12 MM COMPLETA
2	1,00	METRO	TUBO NYLON 12MM
3	5,00	UNIDADE	ABRAÇADEIRA DE NYLON
4	1,00	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

O valor estimado da contratação, considerados os 3 (três) lotes discriminados no item 2.4, é de R\$ 3.777,00 (três mil, setecentos e setenta e sete reais). A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a 2 (dois) orçamentos de mercado, em observância aos parâmetros do art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, restando comprovada a compatibilidade do valor com os praticados na região e a vantajosidade da contratação para a Administração.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão do empenho, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.





2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a manutenção da frota de ônibus escolares e a continuidade regular do transporte dos alunos da rede municipal de ensino. Sendo a pronta disponibilização indispensável para evitar atrasos, paralisações e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta).

A empresa MECÂNICA RESTELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.835.865/0001-65, foi selecionada por ter apresentado a proposta mais vantajosa dentre os orçamentos coletados, considerando o menor preço, o prazo de entrega/execução compatível com a urgência da demanda e a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi, 11 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MARINALDA BAMPI
***.532.059-**
11/09/2026 08:31:44

Assinatura digital avançada.

Marinalda Bampi
Matrícula 9438/2

